



PORTARIA TRT GDG Nº 043/2018 - FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO
(PROCOLO TRT Nº 00790/2018)

João Pessoa, 31 de janeiro de 2018.

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o Protocolo Administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª GP nº 453/2017 (art. 1º, letra "n"),

RESOLVE

I - **Designar** os servidores abaixo nominados e qualificados, para atuarem como Fiscal, Titular e Substituto, do **CONTRATO TRT Nº 15/2017**, firmado entre este Tribunal e a empresa **Telemar Norte Leste S/A (OI)**, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia, definidos nos itens 02, 03 e 04, do mencionado ajuste;

- **Fiscal Titular: PERICLES COSTA MATIAS**, Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Telecomunicações e Eletricidade, Classe "C", Padrão 13, matrícula nº 277215849, lotado na Secretaria Administrativa – SADM;

- **Fiscal Substituto: FRANCISCO SOLANGE DE LIMA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Mecânica, Classe "C", Padrão 13, matrícula nº 276135378, lotado na Secretaria Administrativa - SADM;

II – **Determinar** a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO nº 829/2017 – TCU);

III – **Recomendar** aos servidores indicados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

IV – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.
Publique-se no BI e no DA_e TRT13ª.

(assinado eletronicamente)
PAULO LINDENBERG CASTOR DE LIMA
Diretor-Geral